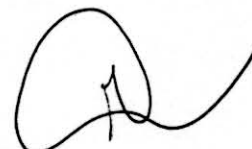


EDITAL - DEGES, de 20/05/2013

Abre as inscrições para as **DISCIPLINAS EM REGIME DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - DREC** nas Unidades Universitárias da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, em conformidade com a Resolução CONSEPE n.º 19/2009, de 11/12/2009, e dá outras providências.

A Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período de **23 de maio a 05 de junho de 2013**, estarão abertas, em todas as Unidades Universitárias da UNIPAR, as **Inscrições Prévias** para as **DISCIPLINAS EM REGIME DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**, a serem realizadas no período de **27 de junho a 13 de julho de 2013**, que serão processadas de acordo com a Resolução CONSEPE n.º 19/2009, de 11/12/2009.

- I A inscrição é permitida aos:
- a) alunos regularmente matriculados podendo matricular-se durante o seu curso em até 03 (três) disciplinas de qualquer Curso de Graduação da UNIPAR, em Regime de Enriquecimento Curricular – DREC, exceto no próprio curso no qual esteja matriculado.
 - b) alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2013 com pendência em Disciplina Optativa ofertada no ano letivo de 2009, para fins de Convalidação das Atividades Complementares de Ensino Obrigatórias.
 - c) alunos especiais: havendo vagas, após a inscrição dos alunos regulares, podem inscrever-se alunos especiais desde que obedecidas às normas específicas, que regulamentam a matrícula em disciplinas isoladas.
- II O aluno matriculado em Disciplinas em Regime de Enriquecimento Curricular não terá vínculo com o curso que as oferece.
- III A matrícula do aluno na Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular é considerada como aditiva ao contrato principal e cobrada à parte. O valor e as formas de pagamento para as situações de subscrição adicional são definidos pelo Ato Executivo da Reitoria em vigência.
- IV Serão deferidas 80 (oitenta) vagas para cada turma de Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular.



UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP.: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP.: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiraquentes - Avenida Tiraquentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP.: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

- V Para cada Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular no qual o número de inscritos ultrapasse o limite de vagas fixado, o interessado poderá optar por outra disciplina, em que existam vagas disponíveis.
- VI A inscrição prévia deve ser protocolada **até 05/06/2013**, mediante requerimento próprio disponibilizado na página eletrônica da UNIPAR através do link "**Aluno Online**", com a especificação da disciplina, mediante o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por disciplina na Tesouraria da Unidade Universitária e/ou Agência Bancária autorizada.
- VII O aluno que não efetuar a inscrição prévia nos dias estabelecidos neste Edital publicado pela Secretaria Acadêmica Setorial de cada Unidade Universitária, não poderá efetivá-la posteriormente, perdendo o direito à matrícula.
Não serão deferidas inscrições para as Disciplinas em Regime de Enriquecimento Curricular após o dia 05/06/2013.
- VIII No dia **20/06/2013 às 20h**, após a verificação das condições de funcionamento das Disciplinas em Regime de Enriquecimento Curricular requerida através das inscrições prévias, a Secretaria Acadêmica Setorial publicará em Edital a lista dos alunos cujas inscrições foram deferidas, bem como as Disciplinas em Regime de Enriquecimento Curricular a serem ministradas.
- IX Para efetuar a **MATRÍCULA**, os alunos cuja inscrição estiver deferida, deverão **COMPARECER IMPRETERIVELMENTE** na Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Universitária, **NOS DIAS E HORÁRIOS estabelecidos no CRONOGRAMA a ser publicado no dia 20/06/2013.**
- A matrícula em cada Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular será feita em conjunto, isto é, **com a presença de todos os inscritos**, sendo, neste ato, rateado entre os candidatos o **valor de: R\$ 3.310,40**, referente a carga-horária de 40h/a, conforme Tabela de Valores expedida pela Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros – DEGRF.
 - Cada aluno efetuará, no **ato da matrícula, o pagamento total da parcela** que lhe cabe na Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular, não sendo aceito cheques pré-datados.
 - Não havendo concordância entre os alunos sobre o valor que cabe a cada um no rateio da Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular, o mesmo terá seu funcionamento cancelado.
 - Efetuada o rateio e processadas as matrículas, o valor apurado não será alterado sob nenhum pretexto.
- X O aluno matriculado na Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular submete-se aos mesmos objetivos, conteúdos programáticos, carga horária com a mesma assiduidade e critérios de avaliação e aproveitamento exigidos nas disciplinas obrigatórias pertencentes ao currículo do seu curso, de acordo com o **Regulamento**

UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2826 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

do Regime Acadêmico dos Cursos de Graduação da UNIPAR aprovado pela RESOLUÇÃO - CONSEPE n.º 146/2007, de 12/12/07, ou seja:

- a) para aprovação do aluno na Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular, a verificação do rendimento escolar deve levar em consideração a avaliação da aprendizagem e a frequência, obedecidos os critérios estabelecidos regimentalmente para as disciplinas em regime de funcionamento modular, ou seja:
- 1) a avaliação é feita de acordo com o Plano de Ensino estabelecido, realizada em duas ocasiões, sendo a nota de avaliação a média aritmética extraída entre as duas;
 - 2) é direito do aluno, cuja média for menor que 6,0 (seis), requerer e realizar uma prova substitutiva, cuja nota, se maior, substituirá a menor das notas de avaliação.
- b) a frequência exigida para a aprovação é regimental, seja qual for a programação de cada Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular, é de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas-aula da disciplina;
- c) não serão consideradas para cômputo da carga-horária as horas dedicadas à pesquisa e outras atividades atribuídas aos acadêmicos sem acompanhamento direto do professor;
- d) as eventuais ausências do professor às aulas devem ser obrigatoriamente repostas antes da 2.ª avaliação;

XI É de total responsabilidade do aluno verificar a compatibilização de horários, visando evitar, a sobreposição do horário da Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular com as demais atividades obrigatória(s) do seu curso.

XII As aulas das Disciplinas em Regime de Enriquecimento Curricular terão a duração de 50 (cinquenta) minutos e são ministradas em blocos de:

- a) 4 (quatro) h/a de manhã, com término às 11h40,
- b) 4 (quatro) h/a a tarde, a partir das 13h30, e/ou
- c) 4 (quatro) h/a a noite, a partir das 19h

Obs.: 1) De segunda a sexta só poderão ser lecionadas doze (12) horas-aula, não sendo permitida a supressão de intervalo entre aulas e/ou períodos.

2) Aos sábados só poderão ser lecionadas 8h/a, não sendo permitida a supressão de intervalo entre aulas e/ou períodos.

XIII Os locais de aula devem obedecer ao Comunicado ou Edital da Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior - DEGES. Qualquer alteração do local de aula deve ser comunicada à Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Universitária.

XIV Após a conclusão da Disciplina em Regime de Enriquecimento Curricular o aluno deve requerer o aproveitamento de estudos junto à Coordenação do seu curso, até o último dia letivo de cada ano, para que a mesma seja convalidada, validada e os

UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0**) 44-3621-2828 - Fax: (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3639-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

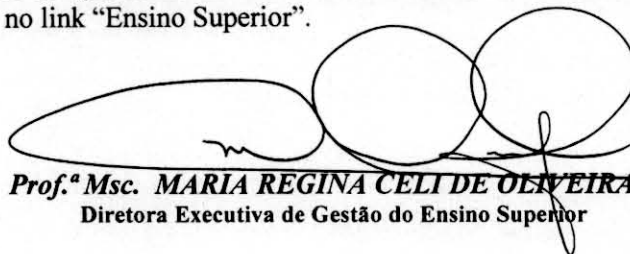
CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>

resultados possam ser assentados pela Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Universitária no Histórico Escolar do aluno.

- XV Somente serão validadas as Disciplinas em Regime de Enriquecimento Curricular cursadas após o ingresso do aluno no curso em que estiver matriculado.
- XVI Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso a que pertença(m) a(s) disciplina(s) ouvida a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior – DEGES.
- XVII As inscrições de que trata este Edital serão válidas apenas para o primeiro semestre/2013.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze, e publicado no Quadro de Avisos de cada Unidade Universitária da UNIPAR e no site www.unipar.br no link "Ensino Superior".



Prof.ª Msc. MARIA REGINA CELI DE OLIVEIRA
Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior

Edital_Disciplinas em Regime de Enriquecimento Curricular_1º Sem/2013

UNIDADE - CAMPUS - SEDE - UMUARAMA

CAMPUS I - Central - Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0** 44-3621-2828 - Fax: (0** 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0** 44-3639-2130 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0** 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>